

[illegible]

[illegible]

Nº de Inscrição	Condição de Isenção	Resultado do Pedido	Justificativa para o Deferimento/Indeferimento
172074	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172107	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172110	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172170	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172179	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172185	Doador de Sangue	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172191	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172199	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172218	Doador de Sangue	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172224	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172258	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.
172273	Doador de Medula	Deferido	Candidato(a) comprovou condição de isenção na forma estabelecida no edital.

Observação sobre Pedidos de Recursos:

O candidato que teve o resultado de seu pedido "Indeferido", poderá interpor pedido de recurso na forma do edital, devendo fundamentar com argumentação lógica e consistente, as razões pelas quais os documentos postados na ocasião da realização do pedido de isenção deveriam ter sido aceitos e validados. Não serão avaliados novos documentos em substituição aos postados anteriormente, visando sanar equívoco ou omissão por parte do candidato.

Joinville/SC, 10 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora
Instituto Tupy